



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.723 , de 14 / 03 / 22

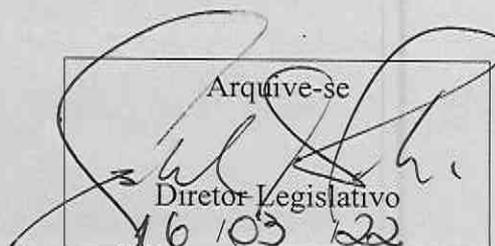
Processo: 87.910

PROJETO DE LEI Nº. 13.634

Autoria: **JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**

Ementa: Denomina “**Praça JAIR LEOPOLDO LEONARDI**” a área pública situada na Av. João Baptista Spiandorello, no loteamento Bairro Roseira (Bairro Nova Odessa).

Arquive-se


Diretor Legislativo

16 / 03 / 22



Matéria: PL 13.634	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 02/02/2022	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 08/02/22	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 08/02/22

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

As 03
Cdu

PUBLICAÇÃO
44/102/22

P 51851/2021



Camara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 87910/2022
Data: 02/02/2022 Horário: 10:03
Legislativo -

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

José Antônio Kachan Júnior
Presidente
08/02/2022

APROVADO

José Antônio Kachan Júnior
Presidente
22/02/2022

PROJETO DE LEI Nº. 13 634
(José Antônio Kachan Júnior)

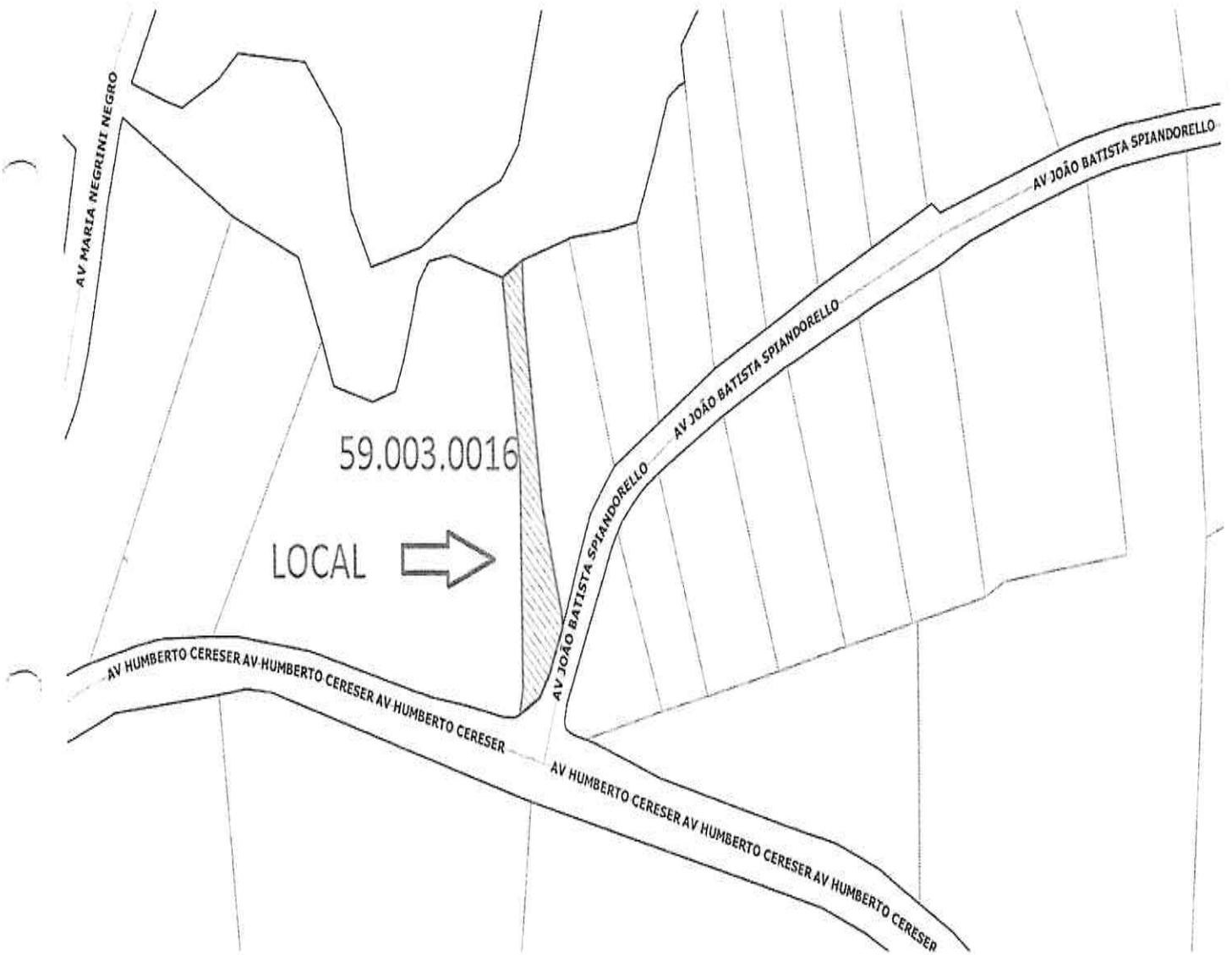
Denomina “Praça JAIR LEOPOLDO LEONARDI” a área pública situada na Av. João Baptista Spiandorello, no loteamento Bairro Roseira (Bairro Nova Odessa).

Art. 1º. É denominada “Praça JAIR LEOPOLDO LEONARDI” a área pública destinada a equipamento urbano e comunitário situada na Av. João Baptista Spiandorello, na altura do n.º 63, no loteamento Bairro Roseira, no Bairro Nova Odessa, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL n.º 13.634 - fls. 2)





(PL n.º. 13634 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões,

02/02/2022


JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
'Dr. Kachan Jr.'



DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: JAIR LEOPOLDO LEONARDI

NASCIMENTO: data: 05 de abril de 1939 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 27 de fevereiro de 2005 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: [REDACTED]
Mãe: [REDACTED]

Justificativa da homenagem

O Sr. Jair Leopoldo Leonardi, nasceu em 05 de abril de 1939, neto de imigrantes italianos, cresceu na roça, ajudando seus pais na plantação de uva no bairro [REDACTED] herdando a tradição da família no seu plantio e na sua colheita e na fabricação de vinho artesanal.

Casou-se aos 22 anos com [REDACTED] em 13 de maio de 1961, onde tiveram 5 filhos: [REDACTED] e todos foram apresentados, na infância, à lavoura, onde além de ajudarem o Seu Jair na plantação de uva, herdaram toda a sua paixão e respeito pela roça, mesmo que o tempo tenha feito com que cada um tenha tomado seu próprio caminho.

Seu Jair e Dona [REDACTED] sempre muito carismáticos, todas as noites recebiam os vizinhos para uma prosa com café e biscoitos, tendo virado uma tradição no bairro.

Com os filhos já encaminhados, Seu Jair e Dona [REDACTED] continuaram com o plantio de uva, vendendo toda a sua produção, como era de praxe dos produtores da região, para o Centro Estadual de Abastecimento (CEASA), em São Paulo.

Foi em janeiro de 1987 que tiveram uma ideia que mudaria a vida de toda a sua família, o de vender, na propriedade localizada na esquina da [REDACTED] com a Avenida [REDACTED], toda a sua produção de uva, sendo um grande sucesso de vendas logo no primeiro dia, eliminando os intermediários e vendendo diretamente aos clientes, sendo pioneiros na cidade de Jundiaí na prestação deste tipo de serviço, incentivando mais produtores da região a fazerem o mesmo.

Com o aumento das vendas, perceberam que a esquina e as caixas improvisadas já



não atendiam mais a demanda, que crescia a cada dia, e decidiram construir uma barraquinha de madeira, para vender a sua própria produção e a produção dos vizinhos, desde uvas a outros gêneros de frutas produzidas na região, o que era feita com maestria pelo comunicativo Seu Jair.

O espírito empreendedor de Seu Jair foi passado de geração a geração e agora seus filhos e netos colhem e também plantam seus próprios sucessos, cada um a sua maneira.

O Seu Jair faleceu no dia 27 de fevereiro de 2005, aos 65 anos de idade, mas sua história e exemplos continuam vivos e sendo propagados pelos seus filhos e netos, pois: *“independente do que faça, faça com dedicação, carinho e amor.”*

A barraquinha da esquina, que eram comercializados os seus produtos e os produtos dos vizinhos, virou, atualmente, uma das maiores referências da cidade de Jundiaí.

Representante da família ou informante:

Nome: Mônica [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

telefone(s): [REDACTED]



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

19/08
Júlio

DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Mônica [redacted], portador(a) do RG nº [redacted] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [redacted] declaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a) Dr. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a. 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) Leopoldo Leonardi, portador(a) do RG nº [redacted] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [redacted] não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei nº 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei nº 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 7 de Dezembro de 2021

[redacted]



GABINETE VEREADOR DR. KACHAN JR.

OF. JAK n.º 525/ 2021

Jundiaí-SP, 15 de outubro de 2021.

Ao Ilm.º Sr.
CARLOS AUGUSTO MOTTA MONTEIRO NAVIGLI – CAIO
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Assunto: Informações sobre área pública para denominação.

Prezado Sr. Diretor:

Vimos, por meio deste instrumento, cordialmente, solicitar informações sobre logradouro público que poderá receber denominação de praça na *Avenida João Baptista Spiandorello, na altura do n.º 63 (defronte com o Kiosque da Roseira) - Caxambu*, conforme o croqui em anexo. Nisso, apresentamos quesitos a serem respondidos:

- a) Se integra o patrimônio Público?
- b) Se está oficializada?
- c) Se pode receber denominação de praça?

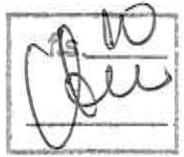
Devemos esclarecer que esta solicitação é devida para que entremos com Projeto de Lei de Denominação e para isso pedimos **urgência** nas informações.

Desde já, agradecemos a compreensão e as providências a serem realizadas, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
Vereador DEM

avjo



GABINETE VEREADOR DR. KACHAN JR.

Cartografia Histórica e Geodésia

Setor
Quadra
Lote
Procurar Limpar

Logradouros

Procurar Limpar

+ Limites
+ Geodésia
+ Cartas Aéreas
+ Fotos Aéreas

Profetura de Jundiaí
CIJUN
Comissão de Inquérito de Jundiaí

OpenStreetMap
Estradas
Satélite
Satélite + Ruas
Ortofotos 2012
Ortofotos 2019

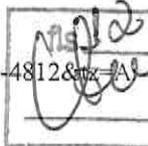
Loteamento Todas Localizar Limpar
Condomínios Localizar Limpar

10m Zoom level = 20 Escala = 1:633



GABINETE VEREADOR DR. KACHAN JR.





Zimbra

dr.kachanjr@jundiai.sp.leg.br

Resposta ao Ofício JAK 525/2021

De : PMJ/Departamento de Apoio Parlamentar
<ugcc-dap@jundiai.sp.gov.br>

Ter, 07 de dez de 2021 10:29

1 anexo

Assunto : Resposta ao Ofício JAK 525/2021

Responder para : PMJ/Departamento de Apoio Parlamentar
<ugcc-dap@jundiai.sp.gov.br>

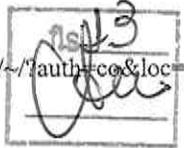
Prezado Nobre Edil,

Em resposta ao ofício JAK 525/2021, relativo à pedido de informação para fins de denominação, de área defronte ao estabelecimento "Kiosque Roseira", informamos que, de acordo com os órgãos técnicos competentes, a solicitação em questão encontra-se finalizada e encaminhamos Ofício de resposta, em anexo.

Respeitosamente.

Departamento de Apoio Parlamentar
Unidade de Gestão da Casa Civil
Prefeitura do Município de Jundiaí

Oficio_0353401.html
282 KB



Às
Excelências
JOSE ANTÔNIO KACHAN JUNIOR
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí
Ofício Nº 813 0353401/2021

Jundiaí, 07 de dezembro de 2021

Re: Processo SEI PMJ.0017401/2021 - Of. JAK 525/2021

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício JAK 525/2021, protocolado junto ao processo SEI PMJ.0017401/2021, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a área em questão, situada na Avenida João Batista Spindorello, altura do nº 63, no loteamento **Be Roseira**, localizado no bairro **Nova Odessa**, neste Município, integra o patrimônio público, destinada a **Equipamento Urbano e Comunitário**, objeto da Matrícula nº 87.567 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, cadastrada sob o nº 59.003.0016, encontra-se oficializada e não recebeu denominação.

Encaminhamos ainda, como segue abaixo, o croqui da referida área, a fim de instruir corretamente o projeto de lei de denominação.



Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

CARLOS AUGUSTO MOTTA MONTEIRO NAVIGLI
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por Carlos Augusto Motta Monteiro Navigli, Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, em 07/12/2021, às 10:21, conforme art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 4.429/2011 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal nº 136/2015.



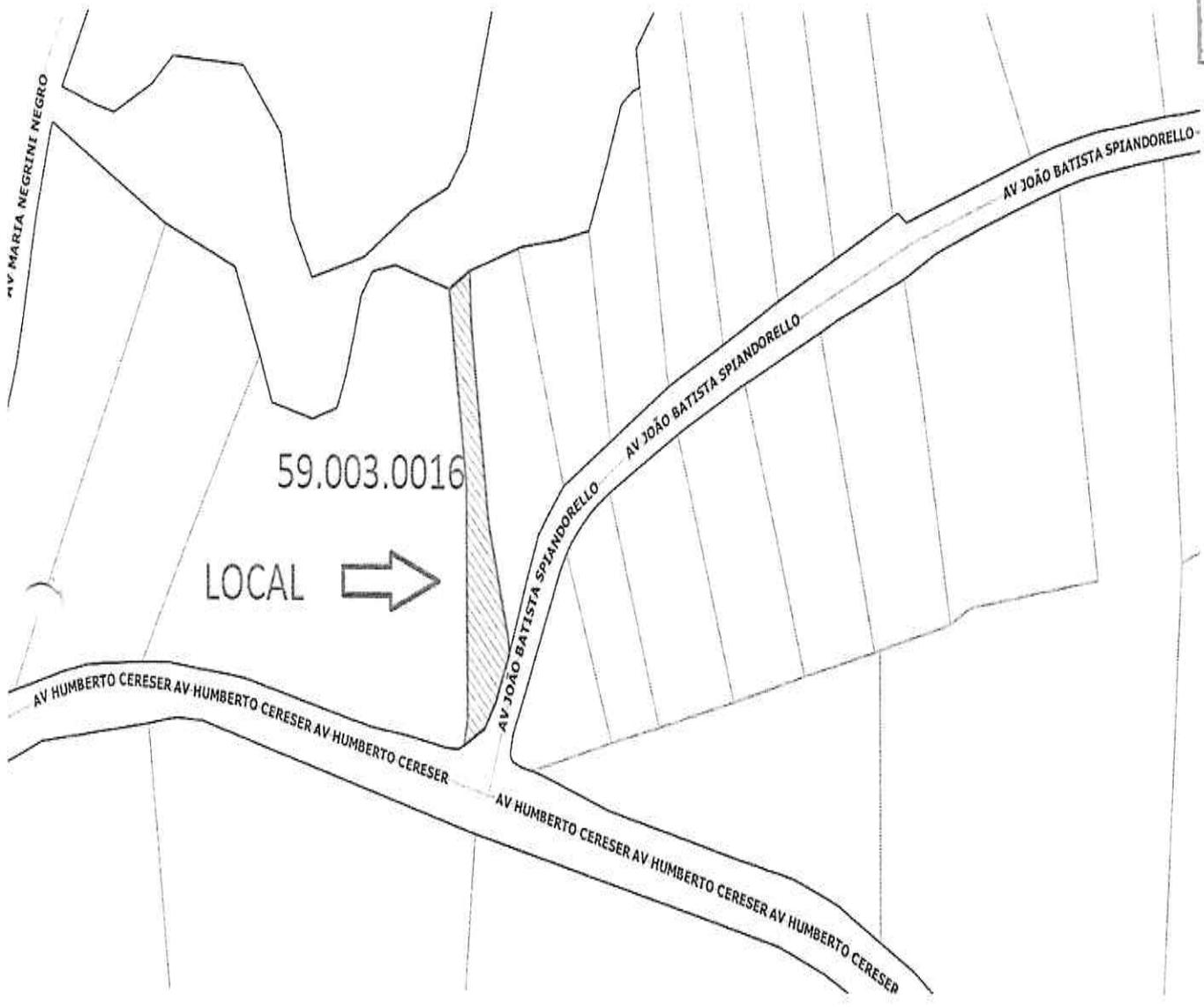
A autenticidade do documento pode ser conferida em <http://portal.zimbra.sp.gov.br> e pelo código de segurança 0353401 e o código CRC ANCW8H.

Av. João Batista Spindorello, nº 63 - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4230 5421 - jundiai.sp.gov.br

PSI.0017401/2021

0353401/1

Handwritten signature and stamp in the top right corner.



AV MARIA NEGRINI NEGRO

AV JOÃO BATISTA SPIANDORELLO

59.003.0016

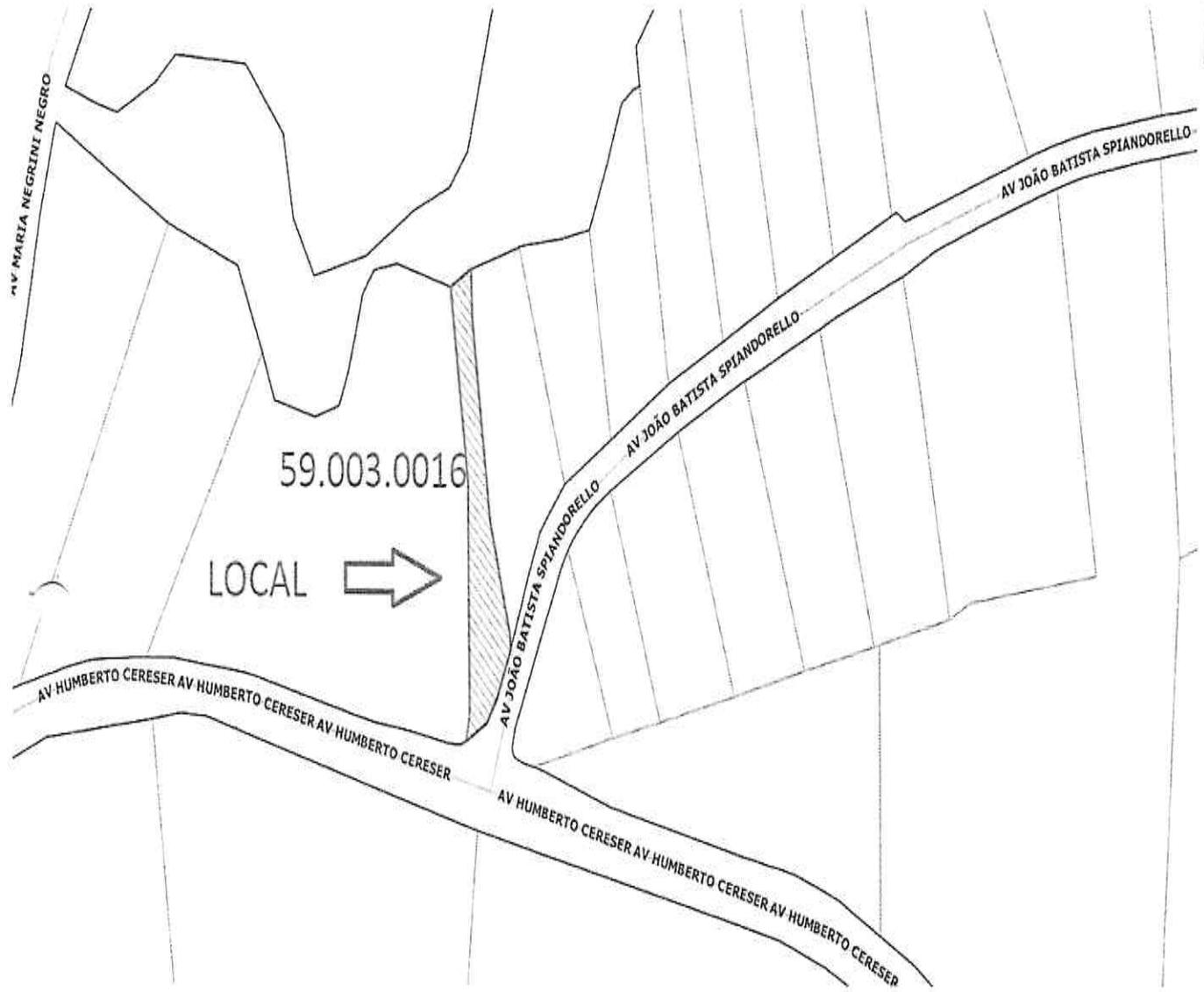
LOCAL →

AV HUMBERTO CERESER AV HUMBERTO CERESER

AV JOÃO BATISTA SPIANDORELLO

AV HUMBERTO CERESER AV HUMBERTO CERESER

15
C
du





DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: JAIR LEOPOLDO LEONARDI

NASCIMENTO: data: 05 de abril de 1939 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 27 de fevereiro de 2005 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai:

Mãe:

Justificativa da homenagem

O Sr. Jair Leopoldo Leonardi, nasceu em 05 de abril de 1939, neto de imigrantes italianos, cresceu na roça, ajudando seus pais na plantação de uva no bairro [REDACTED] herdando a tradição da família no seu plantio e na sua colheita e na fabricação de vinho artesanal.

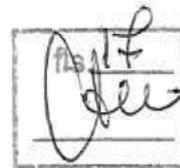
Casou-se aos 22 anos com [REDACTED] em 13 de maio de 1961, onde tiveram 5 filhos: [REDACTED] e todos foram apresentados, na infância, à lavoura, onde além de ajudarem o Seu Jair na plantação de uva, herdaram toda a sua paixão e respeito pela roça, mesmo que o tempo tenha feito com que cada um tenha tomado seu próprio caminho.

Seu Jair e Dona [REDACTED], sempre muito carismáticos, todas as noites recebiam os vizinhos para uma prosa com café e biscoitos, tendo virado uma tradição no bairro.

Com os filhos já encaminhados, Seu Jair e Dona [REDACTED] continuaram com o plantio de uva, vendendo toda a sua produção, como era de praxe dos produtores da região, para o Centro Estadual de Abastecimento (CEASA), em São Paulo.

Foi em janeiro de 1987 que tiveram uma ideia que mudaria a vida de toda a sua família, o de vender, na propriedade localizada na esquina da Avenida [REDACTED] com a Avenida [REDACTED] toda a sua produção de uva, sendo um grande sucesso de vendas logo no primeiro dia, eliminando os intermediários e vendendo diretamente aos clientes, sendo pioneiros na cidade de Jundiaí na prestação deste tipo de serviço, incentivando mais produtores da região a fazerem o mesmo.

Com o aumento das vendas, perceberam que a esquina e as caixas improvisadas já



não atendiam mais a demanda, que crescia a cada dia, e decidiram construir uma barraquinha de madeira, para vender a sua própria produção e a produção dos vizinhos, desde uvas a outros gêneros de frutas produzidas na região, o que era feita com maestria pelo comunicativo Seu Jair.

O espírito empreendedor de Seu Jair foi passado de geração a geração e agora seus filhos e netos colhem e também plantam seus próprios sucessos, cada um a sua maneira.

O Seu Jair faleceu no dia 27 de fevereiro de 2005, aos 65 anos de idade, mas sua história e exemplos continuam vivos e sendo propagados pelos seus filhos e netos, pois: *“independente do que faça, faça com dedicação, carinho e amor.”*

A barraquinha da esquina, que eram comercializados os seus produtos e os produtos dos vizinhos, virou, atualmente, uma das maiores referências da cidade de Jundiaí.

Representante da família ou informante:

Nome: Mônica [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

telefone(s): [REDACTED]



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 87.910

PROJETO DE LEI Nº 13.634, do Vereador **JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**, que denomina “Praça **JAIR LEOPOLDO LEONARDI**” a área pública situada na Av. João Baptista Spiandorello, no loteamento Bairro Roseira (Bairro Nova Odessa).

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador José Antônio Kachan Júnior, que denomina “Praça **JAIR LEOPOLDO LEONARDI**” a área pública situada na Av. João Baptista Spiandorello, no loteamento Bairro Roseira, no Bairro Nova Odessa, em destaque na planta inserta na fl. 04.

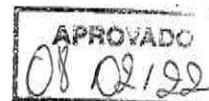
O expediente do Executivo inserto na fl. 13, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação patronímica e, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 08-02-2022.




ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator


CÍCERO CAMARGO DA SILVA

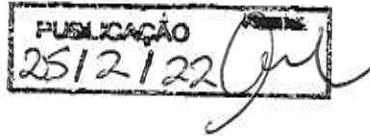

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Votor Oeste”


Eng.º MARCELO GASTALDO


ROGERIO RICARDO DA SILVA



Processo 87.910



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.634

(José Antônio Kachan Júnior)

Denomina “Praça JAIR LEOPOLDO LEONARDI” a área pública situada na Av. João Baptista Spiandorello, no loteamento Bairro Roseira (Bairro Nova Odessa).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de fevereiro de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Praça JAIR LEOPOLDO LEONARDI” a área pública destinada a equipamento urbano e comunitário situada na Av. João Baptista Spiandorello, na altura do nº 63, no loteamento Bairro Roseira, no Bairro Nova Odessa, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

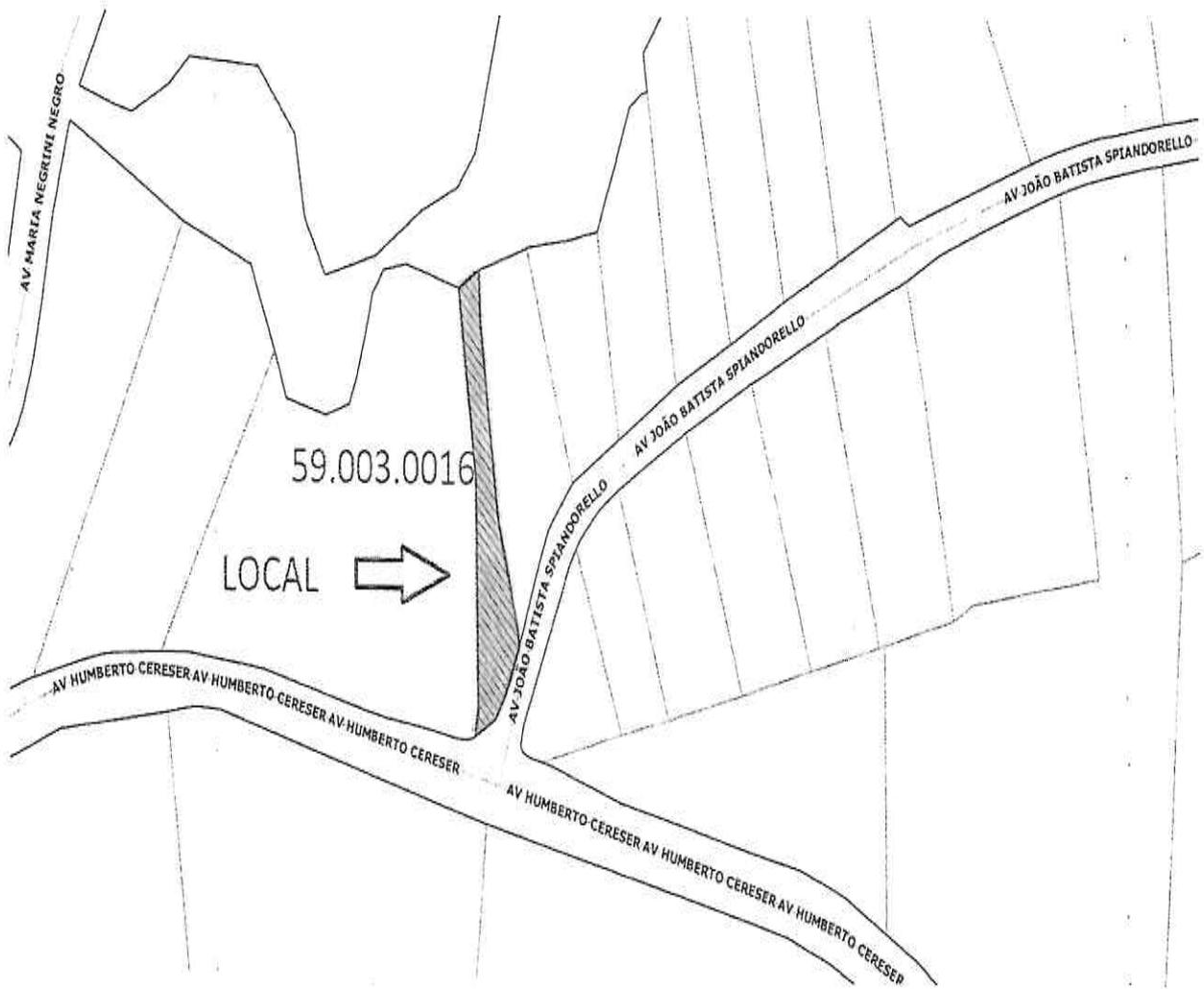
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois (22/02/2022).

Faouz Tahá
FAOUZ TAHA
Presidente



(Autógrafo do PL 13.634 – fls. 2)





RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.634

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 22 / 02 / 22

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *Valéria*

RECEBEDOR: *Jandee*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 17 / 03 / 22

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

[Handwritten signature]

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



EXPEDIENTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 22
Ces

Ofício GP.L n.º 059/2022
Processo SEI n.º 3.314/2022

Câmara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 88122/2022
Data: 17/03/2022 Horário: 16:47
Administrativo -

Jundiaí, 14 de março de 2022.

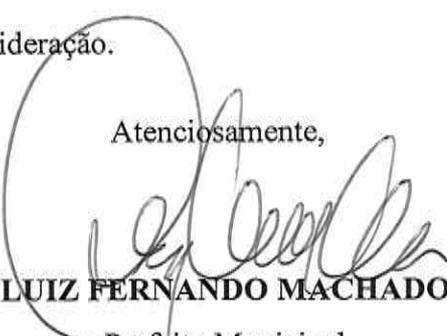
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.723, objeto do Projeto de Lei nº 13.634, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



LEI N.º 9.723, DE 14 DE MARÇO DE 2022

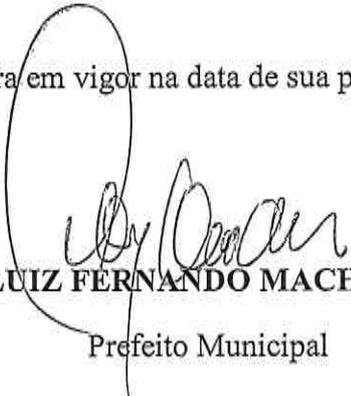
(José Antônio Kachan Júnior)

Denomina “**Praça JAIR LEOPOLDO LEONARDI**” a área pública situada na Av. João Baptista Spiandorello, no loteamento Bairro Roseira (Bairro Nova Odessa).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Praça JAIR LEOPOLDO LEONARDI**” a área pública destinada a equipamento urbano e comunitário situada na Av. João Baptista Spiandorello, na altura do nº 63, no loteamento Bairro Roseira, no Bairro Nova Odessa, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

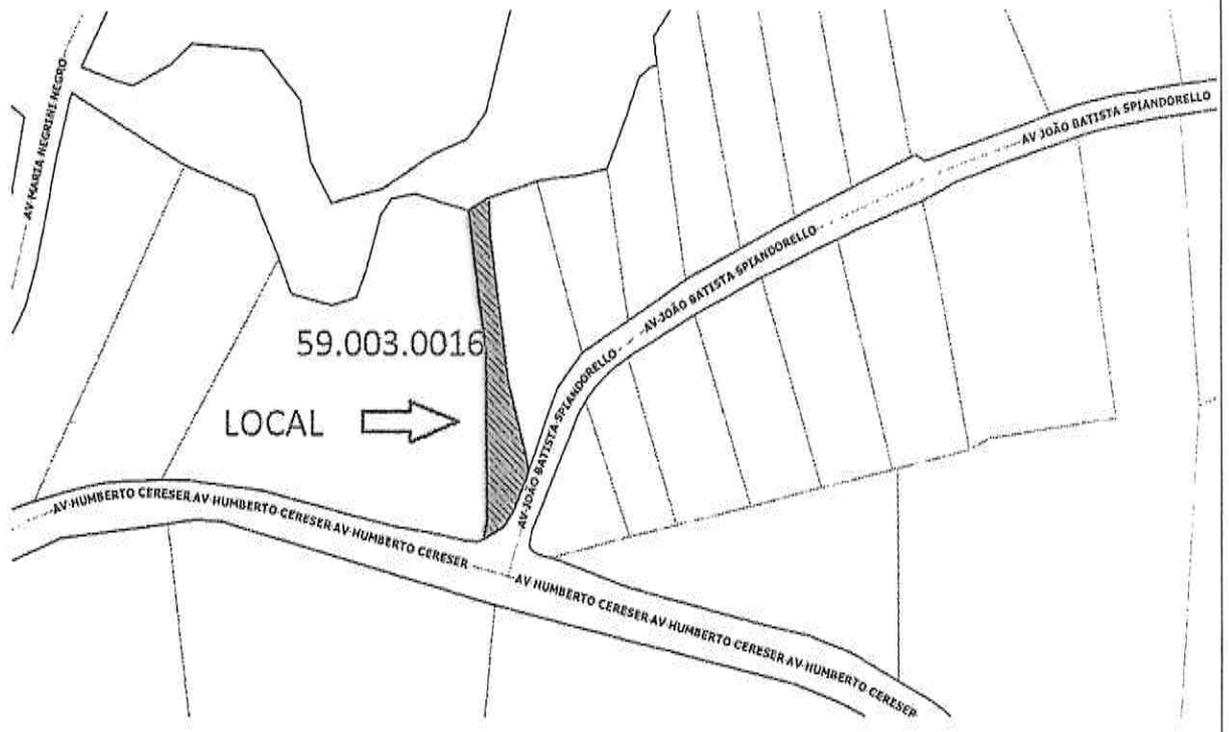
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil



PROJETO DE LEI Nº. 13.634

Juntadas:

fls. 02 a 17 em 02/02/2022 *Jul*

fls. 18 em 09/02/22 *+*

fls 19 a 21 em 22/2/22 *Jul*

fls. 22 a 24 em 18/03/22 *Car*

Observações: